



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 07

Ata n.º 01

2025.01.16

“PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA: “ENERGIA ELÉTRICA – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E IP, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE 3– LOTE 1: BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN); LOTE 2: BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E LOTE 4: ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente a informação da Gestora do Procedimento, Dra. Maria José Costa, em anexo.

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho:-----

“a) Aprovado nos termos da informação o pedido de prorrogação de prazo;-----

b) À próxima reunião de Câmara para ratificação.”.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

Concordo com a presente informação.
Cumpro o CCP.

A Chefe da DCP

(Em regime de substituição, despacho do PCM n.º 003/2023, de 30 de abril)

Despacho:

- a) Aprovado nos termos da informação o pedido de prorrogação de prazo;
- b) À próxima reunião de Câmara para ratificação.

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

ASSUNTO: Procedimento por Consulta Prévia para: **"Energia Elétrica – Edifícios Municipais e IP, ao Abrigo do Acordo Quadro para o Fornecimento de Eletricidade 3– Lote 1: Baixa Tensão Normal (BTN); Lote 2: Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 4: Iluminação Pública (IP), da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa"**

Data: 2025/01/08

Inf. Interna n.º 004

Em 2025/01/07, através de comunicação, via plataforma AcinGov, cuja cópia se anexa, o adjudicatário do procedimento mencionado no assunto em epígrafe, **"ENDESA ENERGIA SA - SUCURSAL PORTUGAL"**, veio solicitar a prorrogação do prazo para supressão de irregularidades, relativamente aos documentos de habilitação apresentados.

Analisada a pretensão, verifica-se o seguinte:

- O adjudicatário foi notificado em 2024/12/23 para apresentar os documentos de habilitação.
- O prazo, indicado na plataforma, para apresentar os documentos de habilitação, terminou em 2025/01/03.
- O adjudicatário **"ENDESA ENERGIA SA - SUCURSAL PORTUGAL"** submeteu os documentos de habilitação em 2025/01/03, analisados os mesmos verificou-se que a declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social se encontrava caducada (2025/01/02).
- Verifica-se ainda que, atendendo à tolerância de ponto concedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, conforme Despacho n.º 021/DA/2024, de 13 de dezembro, o prazo para submissão dos documentos de habilitação terminava em 2025/01/07.
- De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP o prazo para apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

Face ao exposto, propõe-se autorizar a prorrogação do prazo para supressão de irregularidades dos documentos de habilitação, por mais **cinco** dias.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência – cumprimento dos prazos previstos no CCP e não ser possível reunir antes de terminar o referido prazo -, solicita-se a aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

O/A Gestor/a do Procedimento